



DECRETO Nº 28/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 e seus incisos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS para abertura de Processo Seletivo Simplificado para a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz, com vigência de 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 70/2021, de 05 de maio de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021 – SEMTAS, cujo prazo residual de validade se estende até 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência, transparência, impessoalidade, legalidade e, finalmente, a conveniência administrativa da prorrogação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 05 de maio de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital nº 001/2021 – SEMTAS, com resultado final homologado pelo Decreto nº 70/2021, de modo que ficam igualmente prorrogados todos os efeitos das nomeações decorrentes do referido edital.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de março de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal